

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n° 073/2022.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DE CATALÃO - IPASC - CNPJ n° 24.811.705/0001-57 e PROGRAMA DE SAÚDE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CATALÃO – PRÓ-SAÚDE - CNPJ sob o n° 97.544.821/0001-20, neste ato representados por sua Superintendente e Gestora, Sra. Karla Rosane Santos Rabelo – Decreto Municipal n° 11 de 01 de janeiro de 2021/Portaria Municipal n° 04 de 01 de janeiro de 2021.

CONTRATADO: CONSTRUTORA PRIMARCO LTDA – CNPJ n° 20.991.500/0001-40, neste ato representada por Alexandre Valladares Teixeira – CPF n° 072.586.946-17.

Celebram entre si o presente **2º termo aditivo** ao Contrato Administrativo firmado em **08 de junho de 2022**, nos autos do **processo n° 2022015906**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

O presente termo tem por objeto o **aditivo quantitativo** do contrato referido no preâmbulo no tocante a prestação de serviços para retomada das obras da nova sede administrativa do Instituto de Previdência dos Servidores de Catalão – IPASC/Pró-Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DOS VALORES:

2.1. Fica mantido o prazo do termo original (**08 de junho de 2023**), podendo, caso necessário e devidamente justificado, ser prorrogado conforme permissões da Lei Federal 8.666/93.

2.2. O valor do presente termo aditivo tem o valor de **R\$ 52.680,02 (cinquenta e dois mil, seiscentos e oitenta reais)**, conforme planilha abaixo:

OBRA				B.D.T.	DISCONTO LICITAÇÃO	BANCOS REFERÊNCIA JANEIRO/2023			
REFORMA DA CONSTRUTORA ADIÇÃO DA NOVA SEDE DO IPASC E PRÓ-SAÚDE				76,58%	0,00%	SINAPI - 11/2022 - GOIÁS SINAPI - 01/2023 - GOIÁS SINAPI - 07/2022 - GOIÁS SINAPI - 10/2022 - SERGIPE CONTRA-01/2023 - GOIÁS			
ORÇAMENTO SINTÉTICO - 2º TERMO ADITIVO									
ITEM	CODIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR UNIT. COM I.R.D.I.	TOTAL	PORCENTUAL
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					1.369,68	0,26%
1.1			PLACA DE OBRA E INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS					1.663,48	3,16%
1.1.1	09062	SINAPI	PLACA DE OBRA E INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS	M²	182,00	9,14	9,14	1.663,48	3,16%
1.2			DEMOLIÇÕES					1.957,20	3,69%
1.2.1	02019	GOINFRA	DEMOLIÇÃO MANUAL ACERVO ORÇAMENTO SÍNAPI	M³	544	3,59	3,59	1.957,20	3,69%
1.2.2	02017	GOINFRA	DEMOLIÇÃO MANUAL DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	M²	134,00	14,60	14,60	1.957,20	3,69%
1.2.3	02016	GOINFRA	DEMOLIÇÃO MANUAL DE USO CEMENTO SOBRE LASTROS	M²	91,00	21,45	21,45	1.957,20	3,69%
1.2.4	02015	GOINFRA	DEMOLIÇÃO MANUAL DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	M²	114,00	16,65	16,65	1.957,20	3,69%
1.2.5	02014	GOINFRA	DEMOLIÇÃO MANUAL DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	M²	145,00	13,50	13,50	1.957,20	3,69%
2			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					336,33	0,63%
2.1			CONDUTORES E CONDUTORES					280,25	0,53%
2.1.1	07109	GOINFRA	CONDUTORES DE FIBRA ÓPTICA - MANUSEIO DE CABOS	M	23,99	8,96	8,96	216,25	0,41%
2.1.2	07108	GOINFRA	CONDUTORES DE FIBRA ÓPTICA - MANUSEIO DE CABOS	M	23,99	8,96	8,96	216,25	0,41%
2.2			MINERIAS E ACESSÓRIOS					56,08	0,11%
2.2.1	07001	GOINFRA	CAIXA DE FIBRA ÓPTICA 24 X 27 X 27	UN	8,00	7,01	7,01	56,08	0,11%
2.2.2	07002	GOINFRA	CAIXA DE FIBRA ÓPTICA 24 X 27 X 27	UN	1,00	55,07	55,07	56,08	0,11%
3			INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA					7.845,50	14,87%
3.1			ESGOAMENTO SANITÁRIO					3.066,04	5,82%
3.1.1	08002	GOINFRA	INSTALAÇÃO DE ESGOAMENTO SANITÁRIO	M	60,00	51,10	51,10	3.066,04	5,82%
3.1.2	08001	GOINFRA	INSTALAÇÃO DE ESGOAMENTO SANITÁRIO	M	60,00	51,10	51,10	3.066,04	5,82%
3.1.3	08000	GOINFRA	INSTALAÇÃO DE ESGOAMENTO SANITÁRIO	M	60,00	51,10	51,10	3.066,04	5,82%
3.1.4	08003	GOINFRA	INSTALAÇÃO DE ESGOAMENTO SANITÁRIO	M	60,00	51,10	51,10	3.066,04	5,82%
3.1.5	08004	GOINFRA	INSTALAÇÃO DE ESGOAMENTO SANITÁRIO	M	60,00	51,10	51,10	3.066,04	5,82%
3.1.6	08005	GOINFRA	INSTALAÇÃO DE ESGOAMENTO SANITÁRIO	M	60,00	51,10	51,10	3.066,04	5,82%
3.1.7	08006	GOINFRA	INSTALAÇÃO DE ESGOAMENTO SANITÁRIO	M	60,00	51,10	51,10	3.066,04	5,82%
3.1.8	08007	GOINFRA	INSTALAÇÃO DE ESGOAMENTO SANITÁRIO	M	60,00	51,10	51,10	3.066,04	5,82%
3.1.9	08008	GOINFRA	INSTALAÇÃO DE ESGOAMENTO SANITÁRIO	M	60,00	51,10	51,10	3.066,04	5,82%
3.1.10	08009	GOINFRA	INSTALAÇÃO DE ESGOAMENTO SANITÁRIO	M	60,00	51,10	51,10	3.066,04	5,82%
3.1.11	08010	GOINFRA	INSTALAÇÃO DE ESGOAMENTO SANITÁRIO	M	60,00	51,10	51,10	3.066,04	5,82%
3.1.12	08011	GOINFRA	INSTALAÇÃO DE ESGOAMENTO SANITÁRIO	M	60,00	51,10	51,10	3.066,04	5,82%
3.1.13	08012	GOINFRA	INSTALAÇÃO DE ESGOAMENTO SANITÁRIO	M	60,00	51,10	51,10	3.066,04	5,82%
3.1.14	08013	GOINFRA	INSTALAÇÃO DE ESGOAMENTO SANITÁRIO	M	60,00	51,10	51,10	3.066,04	5,82%
3.1.15	08014	GOINFRA	INSTALAÇÃO DE ESGOAMENTO SANITÁRIO	M	60,00	51,10	51,10	3.066,04	5,82%
3.1.16	08015	GOINFRA	INSTALAÇÃO DE ESGOAMENTO SANITÁRIO	M	60,00	51,10	51,10	3.066,04	5,82%
3.1.17	08016	GOINFRA	INSTALAÇÃO DE ESGOAMENTO SANITÁRIO	M	60,00	51,10	51,10	3.066,04	5,82%
3.1.18	08017	GOINFRA	INSTALAÇÃO DE ESGOAMENTO SANITÁRIO	M	60,00	51,10	51,10	3.066,04	5,82%
3.1.19	08018	GOINFRA	INSTALAÇÃO DE ESGOAMENTO SANITÁRIO	M	60,00	51,10	51,10	3.066,04	5,82%
3.1.20	08019	GOINFRA	INSTALAÇÃO DE ESGOAMENTO SANITÁRIO	M	60,00	51,10	51,10	3.066,04	5,82%
3.1.21	08020	GOINFRA	INSTALAÇÃO DE ESGOAMENTO SANITÁRIO	M	60,00	51,10	51,10	3.066,04	5,82%
3.1.22	08021	GOINFRA	INSTALAÇÃO DE ESGOAMENTO SANITÁRIO	M	60,00	51,10	51,10	3.066,04	5,82%
3.1.23	08022	GOINFRA	INSTALAÇÃO DE ESGOAMENTO SANITÁRIO	M	60,00	51,10	51,10	3.066,04	5,82%
3.1.24	08023	GOINFRA	INSTALAÇÃO DE ESGOAMENTO SANITÁRIO	M	60,00	51,10	51,10	3.066,04	5,82%
3.1.25	08024	GOINFRA	INSTALAÇÃO DE ESGOAMENTO SANITÁRIO	M	60,00	51,10	51,10	3.066,04	5,82%
3.1.26	08025	GOINFRA	INSTALAÇÃO DE ESGOAMENTO SANITÁRIO	M	60,00	51,10	51,10	3.066,04	5,82%
3.1.27	08026	GOINFRA	INSTALAÇÃO DE ESGOAMENTO SANITÁRIO	M	60,00	51,10	51,10	3.066,04	5,82%
3.1.28	08027	GOINFRA	INSTALAÇÃO DE ESGOAMENTO SANITÁRIO	M	60,00	51,10	51,10	3.066,04	5,82%
3.1.29	08028	GOINFRA	INSTALAÇÃO DE ESGOAMENTO SANITÁRIO	M	60,00	51,10	51,10	3.066,04	5,82%
3.1.30	08029	GOINFRA	INSTALAÇÃO DE ESGOAMENTO SANITÁRIO	M	60,00	51,10	51,10	3.066,04	5,82%
3.1.31	08030	GOINFRA	INSTALAÇÃO DE ESGOAMENTO SANITÁRIO	M	60,00	51,10	51,10	3.066,04	5,82%
3.1.32	08031	GOINFRA	INSTALAÇÃO DE ESGOAMENTO SANITÁRIO	M	60,00	51,10	51,10	3.066,04	5,82%
3.1.33	08032	GOINFRA	INSTALAÇÃO DE ESGOAMENTO SANITÁRIO	M	60,00	51,10	51,10	3.066,04	5,82%
3.1.34	08033	GOINFRA	INSTALAÇÃO DE ESGOAMENTO SANITÁRIO	M	60,00	51,10	51,10	3.066,04	5,82%
3.1.35	08034	GOINFRA	INSTALAÇÃO DE ESGOAMENTO SANITÁRIO	M	60,00	51,10	51,10	3.066,04	5,82%
3.1.36	08035	GOINFRA	INSTALAÇÃO DE ESGOAMENTO SANITÁRIO	M	60,00	51,10	51,10	3.066,04	5,82%
3.1.37	08036	GOINFRA	INSTALAÇÃO DE ESGOAMENTO SANITÁRIO	M	60,00	51,10	51,10	3.066,04	5,82%
3.1.38	08037	GOINFRA	INSTALAÇÃO DE ESGOAMENTO SANITÁRIO	M	60,00	51,10	51,10	3.066,04	5,82%
3.1.39	08038	GOINFRA	INSTALAÇÃO DE ESGOAMENTO SANITÁRIO	M	60,00	51,10	51,10	3.066,04	5,82%
3.1.40	08039	GOINFRA	INSTALAÇÃO DE ESGOAMENTO SANITÁRIO	M	60,00	51,10	51,10	3.066,04	5,82%
3.1.41	08040	GOINFRA	INSTALAÇÃO DE ESGOAMENTO SANITÁRIO	M	60,00	51,10	51,10	3.066,04	5,82%
3.1.42	08041	GOINFRA	INSTALAÇÃO DE ESGOAMENTO SANITÁRIO	M	60,00	51,10	51,10	3.066,04	5,82%
3.1.43	08042	GOINFRA	INSTALAÇÃO DE ESGOAMENTO SANITÁRIO	M	60,00	51,10	51,10	3.066,04	5,82%
3.1.44	08043	GOINFRA	INSTALAÇÃO DE ESGOAMENTO SANITÁRIO	M	60,00	51,10	51,10	3.066,04	5,82%
3.1.45	08044	GOINFRA	INSTALAÇÃO DE ESGOAMENTO SANITÁRIO	M	60,00	51,10	51,10	3.066,04	5,82%
3.1.46	08045	GOINFRA	INSTALAÇÃO DE ESGOAMENTO SANITÁRIO	M	60,00	51,10	51,10	3.066,04	5,82%
3.1.47	08046	GOINFRA	INSTALAÇÃO DE ESGOAMENTO SANITÁRIO	M	60,00	51,10	51,10	3.066,04	5,82%
3.1.48	08047	GOINFRA	INSTALAÇÃO DE ESGOAMENTO SANITÁRIO	M	60,00	51,10	51,10	3.066,04	5,82%
3.1.49	08048	GOINFRA	INSTALAÇÃO DE ESGOAMENTO SANITÁRIO	M	60,00	51,10	51,10	3.066,04	5,82%
3.1.50	08049	GOINFRA	INSTALAÇÃO DE ESGOAMENTO SANITÁRIO	M	60,00	51,10	51,10	3.066,04	5,82%
3.1.51	08050	GOINFRA	INSTALAÇÃO DE ESGOAMENTO SANITÁRIO	M	60,00	51,10	51,10	3.066,04	5,82%
3.1.52	08051	GOINFRA	INSTALAÇÃO DE ESGOAMENTO SANITÁRIO	M	60,00	51,10	51,10	3.066,04	5,82%
3.1.53	08052	GOINFRA	INSTALAÇÃO DE ESGOAMENTO SANITÁRIO	M	60,00	51,10	51,10	3.066,04	5,82%
3.1.54	08053	GOINFRA	INSTALAÇÃO DE ESGOAMENTO SANITÁRIO	M	60,00	51,10	51,10	3.066,04	5,82%
3.1.55	08054	GOINFRA	INSTALAÇÃO DE ESGOAMENTO SANITÁRIO	M	60,00	51,10	51,10	3.066,04	5,82%
3.1.56	08055	GOINFRA	INSTALAÇÃO DE ESGOAMENTO SANITÁRIO	M	60,00	51,10	51,10	3.066,04	5,82%
3.1.57	08056	GOINFRA	INSTALAÇÃO DE ESGOAMENTO SANITÁRIO	M	60,00	51,10	51,10	3.066,04	5,82%
3.1.58	08057	GOINFRA	INSTALAÇÃO DE ESGOAMENTO SANITÁRIO	M	60,00	51,10	51,10	3.066,04	5,82%
3.1.59	08058	GOINFRA	INSTALAÇÃO DE ESGOAMENTO SANITÁRIO	M	60,00	51,10	51,10	3.066,04	5,82%
3.1.60	08059	GOINFRA	INSTALAÇÃO DE ESGOAMENTO SANITÁRIO	M	60,00	51,10	51,10	3.066,04	5,82%
3.1.61	08060	GOINFRA	INSTALAÇÃO DE ESGOAMENTO SANITÁRIO	M	60,00	51,10	51,10	3.066,04	5,82%
3.1.62	08061	GOINFRA	INSTALAÇÃO DE ESGOAMENTO SANITÁRIO	M	60,00	51,10	51,10	3.066,04	5,82%
3.1.63	08062	GOINFRA	INSTALAÇÃO DE ESGOAMENTO SANITÁRIO	M	60,00	51,10	51,10	3.066,04	5,82%
3.1.64	08063	GOINFRA	INSTALAÇÃO DE ESGOAMENTO SANITÁRIO	M	60,00	51,10	51,10	3.066,04	5,82%
3.1.65	08064	GOINFRA	INSTALAÇÃO DE ESGOAMENTO SANITÁRIO	M	60,00	51,10	51,10	3.066,04	5,82%
3.1.66	08065	GOINFRA	INSTALAÇÃO DE ESGOAMENTO SANITÁRIO	M	60,00	51,10	51,10	3.066,04	5,82%
3.1.67	08066	GOINFRA	INSTALAÇÃO DE ESGOAMENTO SANITÁRIO	M	60,00	51,10	51,10	3.066,04	5,82%
3.1.68	08067	GOINFRA	INSTALAÇÃO DE ESGOAMENTO SANITÁRIO	M	60,00	51,10	51,10	3.066,04	5,82%
3.1.69	08068	GOINFRA	INSTALAÇÃO DE ESGOAMENTO SANITÁRIO	M	60,00	51,10	51,10	3.066,04	5,82%
3.1.70	08069	GOINFRA	INSTALAÇÃO DE ESGOAMENTO SANITÁRIO	M	60,00	51,10	51,10	3.066,04	5,82%
3.1.71	08070	GOINFRA	INSTALAÇÃO DE ESGOAMENTO SANITÁRIO	M	60,00	51,10	51,10	3.066,04	5,82%
3.1.72	08071	GOINFRA	INSTALAÇÃO DE ESGOAMENTO SANITÁRIO	M	60,00	51,10	51,10	3.066,04	5,82%
3.1.73	08072	GOINFRA	INSTALAÇÃO DE ESGOAMENTO SANITÁRIO	M	60,00	51,10	51,10	3.066,04	5,82%
3.1.74	08073	GOINFRA	INSTALAÇÃO DE ESGOAMENTO SANITÁRIO	M	60,00	51,10	51,10	3.066,04	5,82%
3.1.75	08074	GOINFRA	INSTALAÇÃO DE ESGOAMENTO SANITÁRIO	M	60,00	51,10	51,10	3.066,04	5,82%
3.1.76	08075	GOINFRA	INSTALAÇÃO DE ESGOAMENTO SANITÁRIO	M	60,00	51,10	51,10	3.066,04	5,82%
3.1.77	08076	GOINFRA	INSTALAÇÃO DE ESGOAMENTO SANITÁRIO	M	60,00	51,10	51,10	3.066,04	5,82%
3.1.78	08077	GO							

3.2. As Notas fiscais das medições oriundas deste termo aditivo deverão ser emitidas com os seguintes dados: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DE CATALÃO - IPASC - CNPJ nº 24.811.705/0001-57.**

3.3. Os serviços serão medidos de acordo com o estabelecido no processo original, tendo como fiscal contratual o Sr. Matusalém Tomaz Garcia (Termo anexo) e apoio técnico especializado a **ESTRUTURAL GESTÃO PARA MUNICÍPIOS EIRELI - CNPJ Nº 10.342.264/0001-87** (Termo aditivo anexo).

3.4. A contratante pagará à contratada, através de depósito em conta corrente bancária, observada a ordem cronológica de apresentação das faturas aptas ao pagamento, o valor dos serviços executados, baseado nas medições atestadas e autorizadas, sendo que as notas fiscais deverão ser apresentadas com os documentos abaixo relacionados:

3.4.1. Relatório de Medição emitido pela Fiscalização da CONTRATANTE;

3.4.2. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

3.4.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Dívida Ativa da União e Receita Federal), estadual e Municipal do domicílio da CONTRATADA;

3.4.4. As empresas sediadas fora do Território Goiano deverão apresentar, juntamente com a certidão de regularidade do seu Estado de origem, a certidão de regularidade para com a Fazenda Pública do Estado de Goiás.

3.4.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

3.4.6. Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal (referente ao ISS) do(s) município(s) onde as obras ou serviços venham a ser prestados ou executados.

3.4.7. Cópia da matrícula - CEI - Cadastro Específico Individual - da obra junto ao INSS;

3.4.8. Cópia da GPS - Guia da Previdência Social com o número do CEI da obra, devidamente recolhida e respectiva folha de pagamento, referentes ao período da medição;

3.4.9. Cópia do GFIP - Guia de recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social, referente ao período da medição.

3.4.10. Guia de recolhimento do ISS quitada relativa à fatura, devidamente homologada pela Secretaria de Finanças do município de Catalão.

3.4.10.1. A guia de que trata este item deverá identificar o número da nota fiscal a que o recolhimento se refere.

3.4.10.2. O município de Catalão deverá informar na Nota Fiscal, bem como o percentual do serviço executado em cada um, de acordo com relatório emitido pelo fiscal da obra.

3.4.10.3. A retenção e o recolhimento do ISS para o município de Catalão, caso haja, serão realizados pela CONTRATANTE.

3.4.11. Cópia das Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs) referentes aos serviços executados.

3.5. Os pagamentos serão efetuados até o 30º (trigésimo) dia após a data de apresentação da Nota Fiscal, considerando-se esta data como limite de vencimento da obrigação.

3.5.1. Ocorrendo atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela contratante, a contratada poderá suspender a execução dos seus serviços.

3.5.2. Fica estabelecido que todos os pagamentos a serem realizados, deverão ser efetivados por meio de crédito em conta corrente do favorecido em Instituição Bancária contratada para centralizar a sua movimentação financeira.

3.5. A contratada assume a obrigação de: manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas quando da contratação conforme disposto no inciso XIII do art. 55 da Lei nº 8.666/93.

3.6. Havendo atraso ou antecipação na execução de obras, serviços ou fornecimento, relativamente à previsão do respectivo cronograma, que decorra da responsabilidade ou iniciativa do contratado, o reajustamento obedecerá às condições seguintes:

3.6.1. Quando houver atraso, sem prejuízo da aplicação das sanções contratuais devidas pela mora:

Carla Rosa de Moraes Assis
Responsável Técnica

IPASC/PRÓ-SAÚDE - 2023.

3.6.1.1. Aumentando os preços, prevalecerão os índices vigentes na data em que deveria ter sido cumprida a obrigação;

3.6.1.2. Diminuindo os preços, prevalecerão os índices vigentes na data do efetivo cumprimento da obrigação.

3.6.2. Quando houver antecipação, prevalecerão os índices vigentes na data do efetivo cumprimento da obrigação.

3.7. Na hipótese de atraso na execução do contrato por culpa da administração, prevalecerão os índices vigentes neste período, se os preços aumentarem, ou serão aplicados os índices correspondentes ao início do respectivo período, se os preços diminuïrem.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente termo a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

Catalão, 14 de março de 2023.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DE CATALÃO - IPASC

CNPJ nº 24.811.705/0001-57.

PROGRAMA DE SAÚDE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CATALÃO - PRÓ-SAÚDE.

CNPJ sob o nº 97.544.821/0001-20.

Karla Rosane Santos Rabelo.

Decreto Municipal nº 11 de 01 de janeiro de 2021.

Portaria Municipal nº 04 de 01 de janeiro de 2021.

CONSTRUTORA PRIMARCO LTDA.

CNPJ nº 20.991.500/0001-40.

Alexandre Valladares Teixeira.

CPF nº 072.586.946-17.

Testemunhas:

1. _____
CPF: _____

1. Nathanna J. Vieira

CPF: 05697491158